

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 762 | Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

TERMO DE DISPENSA LICITATÓRIA

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 13.867/2021, e no parecer jurídico favorável às fls. 26/32 advindo da procuradoria municipal, opinando pela possibilidade jurídica de contratação direta, ficou demonstrado restar **Dispensável a Licitação**, com fulcro no **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993** e posteriores alterações, com vistas à contratação direta da Locadora **Sra. SUZIMEIRE CASATTI CAMARGO**, casada com o **Sr. NILTON CÉSAR PONTELLO CAMARGO**, por intermédio de sua imobiliária **CORADINI IMÓVEIS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.790.317/0001-05, conforme carta de autorização da proprietária às fls. 38 dos autos, visando a locação de imóvel situado na Rua Francisco Bueno, nº 131, Bairro Jardim Europa, na cidade de Nova Odessa/SP, a fim de abrigar a nova sede da Diretoria de Gestão Social e Cidadania, no valor mensal de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram à escolha deste imóvel, a fim de atender às finalidades precípuas desta Pasta Municipal, nos termos de que autoriza o referido dispositivo legal.

Em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1 - Publicar o Termo de Dispensa Licitatória e, após,
- 2 - Emissão do Contrato Administrativo, com posterior publicação do extrato;
- 3 - Informar a AUDESP - FASE IV;

Nova odessa, 12 de janeiro de 2022
SAMUEL MARIN
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social
PRISCILA PETERLEVITZ
Diretora de Gestão Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 084/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 14426/2021. Dispensa. Contratada: Copimaq de Campinas Comércio de Máquinas Ltda.. Assinatura: 22/12/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de impressão, contemplando manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configurações dos equipamentos, com fornecimento de peças.

Nova odessa, 12 de janeiro de 2022
RICARDO FACCHINI RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 051/2022

Exonera Secretário Adjunto de Administração.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no dia 11 de janeiro de 2022, o senhor **RICARDO FACCHINI RODRIGUES**, matrícula funcional nº 7364, do cargo de agente político **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 054/2022

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 12 de janeiro de 2022, o senhor **RICARDO FACCHINI RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.020.684-1/SP, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022.

Nova odessa, 12 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 055/2022

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Adilson Augusto Leite	2413	01150490770	04/10/2022
Francisco Carlos Rodrigues da Silva	7483	03294649340	14/08/2024
Lilian Cristina Pelush Martinelli	3785	02328823230	27/04/2022
Mariana Dias Garrote	6008	07424446463	13/03/2024
Paulo Roberto Bassora Neves	7260	05869789491	14/06/2023
Priscila Marestoni Peterlevitz	5841	0365728751	28/10/2031
Suzana do Rozario Corriel Scalabrin	3947	02634469055	10/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022.

Nova odessa, 12 de janeiro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E CULTURA

PORTARIA SMECT Nº , 10 DE JANEIRO DE DE 2022.

Concede autorização de uso do bem público denominado, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §4º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, o uso dos bens municipais poderão ser utilizados por terceiros somente mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 4º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado: PROJETO GURI - POLO NOVA ODESSA , localizada na RUA SUMARÉ 278 - JD. ENEIDES - NOVA ODESSA para fins CURSO DE CAPOEIRA ao requerente FABIO FREIRES, em conformidade ao processo administrativo 13607/2021.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no caput, exclusivamente para ATIVIDADES VOLTADAS CAPOEIRAS.

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será de 03 MESES.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência poderá o autorizatário utilizar nos dias TERÇA E QUINTA e horários 19:00h às 21:00hs - SÁBADOS 15h às 17h.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estarão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 12 de janeiro de 2022

THIAGO GENTIL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA SMECT Nº , 10 DE JANEIRO DE DE 2022.

Concede autorização de uso do bem público denominado, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §4º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, o uso dos bens municipais poderão ser utilizados por terceiros somente mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 4º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado:CENTRO DE FEIRA E EVENTOS , localizada na RUA ANCHIETA, CENTRO, NOVA ODESSA para fins CURSO DE CAPOEIRA ao requerente ULISSES LEME DINIZ, em conformidade ao processo administrativo 14970/2021.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no caput, exclusivamente para ATIVIDADES VOLTADAS CAPOEIRA - GRUPO ABADÁ..

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será de 03 MESES.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência poderá o autorizatário utilizar nos dias SEGUNDA E QUARTA e horários 19:00h às 21:00hs.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estarão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 11 de janeiro de 2022

THIAGO GENTIL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA SMECT Nº , 10 DE JANEIRO DE DE 2022.

Concede autorização de uso do bem público denominado, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §4º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, o uso dos bens municipais poderão ser utilizados por terceiros somente mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 4º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado:CENTRO DE FEIRA E EVENTOS , localizada na RUA ANCHIETA, CENTRO, NOVA ODESSA para fins GRUPO SOLO KIDS ao requerente VANESSA DE SOUZA DRIUZZO, em conformidade ao processo administrativo 15252/2021.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no caput, exclusivamente para ATIVIDADES VOLTADAS A CORRIDAS INFANTIL, NOS DIAS CHUVOSOS.

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será de 03 MESES.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência poderá o autorizatário utilizar nos dias TERÇAS E QUINTAS e horários 19:30h às 21:00hs.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estarão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 11 de janeiro de 2022

THIAGO GENTIL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 554 de 26 de outubro de 2021".

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 554 de 26 de outubro de 2021, a contar do término do prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Nova odessa, 07 de janeiro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL